

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2016, referente ao Pregão Presencial nº9/2016-00001 de 19 de Janeiro de 2016, devidamente homologado em 11 de Fevereiro de 2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, REPOSIÇÃO E PERMANENTES, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE TODA A REDE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016 firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, referente a prorrogação de prazo.

Pelo presente Termo Aditivo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº678, Módulo II, Paragominas-Pa, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.115.983/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.225.474-9, situada na Rua Marechal Rondon, nº 276, Bairro Centro, Paragominas-Pa, CEP: 68.625-970, representada pela **Sra. Fabiana Sousa Garcia**, brasileira, solteira, comerciante, portador do CPF/MF nº 627.960.622-87, Carteira de Identidade nº 3325016 2ª via PC-PA, residente e domiciliado a Rua Angélica Dantas, nº 119, Promissão I – Paragominas – Pa, CEP: 68.628-150, denominada para este ato **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 11 de Fevereiro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1 Em razão do contrato não ter sido utilizado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar, bem como para pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº **004/2016**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2016**, fica prorrogado até **28 de Fevereiro de 2017**, conforme justificativa do Ofício nº. 165/2016 datado de 29 de Dezembro de 2016 emitido pela Gerência Administrativo Financeira da Agência de Saneamento de Paragominas e autorizada pelo Sr. Superintendente Geral.

**CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 004/2016, firmado em 11 de Fevereiro de 2016, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

3.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 29 de Dezembro de 2016.



**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**  
**HERENILDO AGUIAR MACIEL**  
**CONTRATANTE**



**PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**FABIANA SOUSA GARCIA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1 -

Nayara Simão

2 -

Elisete 3/er